



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/93

de 20 de abril de 1993.

"Reajusta Salários e Vencimentos dos Ser-
vidores Municipais".

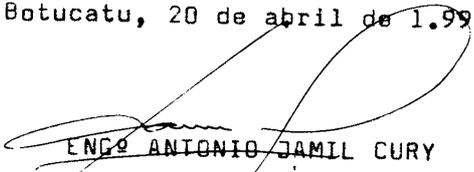
ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, alterados pela Lei Complementar nº 057/93, ficam majorados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de abril de 1.993.-

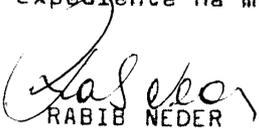
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 20 de abril de 1.993.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV